

toriano dos Santos Souza do Facão, q. me remeta o filho de Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> lhe mandar sentar praça; devendo segurar, q' não só nisto, mas em tudo, o q' eu lhe puder ser util, me achará com grande vontade. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 8 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> Vitoriano dos Santos Souza, Cap.<sup>m</sup> da  
Ordenança da Freg.<sup>a</sup> do Facão.**

Em caza de Julio Carlos da Silvr.<sup>a</sup> se acha fugitivo hum filho de Fran.<sup>co</sup> de Olivr.<sup>a</sup> Montanha, Alfer.<sup>a</sup> de M.<sup>a</sup> do Terço Aux.<sup>m</sup> de Paraty, chamado Luiz Henriques, q. se retirou da obediencia de seo Pay, p.<sup>a</sup> estar vivendo em húa continua ociozidade; pelo q' logo q. Vm.<sup>co</sup> receber esta, Ordenará ao d.<sup>o</sup> Julio Carlos em meo nome q. elle me hade dar conta do d.<sup>o</sup> Luiz Henriques, remetendomo seguro a m.<sup>a</sup> prez.<sup>a</sup> com a brevid.<sup>e</sup> possivel e de q. me será responsavel. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 8 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Roiz' da Cunha Cap.<sup>m</sup> mor da V.<sup>a</sup>  
de Mogy das Cruzes.**

O p.<sup>o</sup> desta hé Fran.<sup>co</sup> da Cunha Lobo da Freg.<sup>a</sup> da Conceição dos Guarulhos q' carece de 40 arrobas de algodão p.<sup>a</sup> a sua caza, e como seja meo afillhado, a q.<sup>m</sup> tenho empenho de servir, o participio assim a Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> q' logo q' lhe entregar esta, o auxillie, p.<sup>a</sup> q. sem demora se lhe aprompte, e se deixe sair desta Villa, sem embargo do Edital da Camra da mesma, q. o impede o q' m.<sup>to</sup> recomendo a Vm.<sup>co</sup> e de q. me será responsavel. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 9 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> Manoel da S.<sup>a</sup> Reys, Cap.<sup>m</sup> mor da Villa  
de Guaratinguetá.**

Fica prezo o dezertor Fran.<sup>co</sup> de Alm.<sup>da</sup> nesta Cidade; e eu na intellig.<sup>a</sup> de nessa Villa o estarem alguns Pays de outros do Regim.<sup>co</sup> de Volunt.<sup>co</sup> q' capeando a seos filhos, será precizo, se conservarem na Cadeya, até darem conta delles, cuja captura, estou convencido, Vm.<sup>co</sup> hade procurar; como



a de todos os mais Soldados, q' ahí apparecerem sem legitima licença, e q. a tiverem excedido. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 9 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>o</sup> Vicente da Costa Taq.<sup>o</sup> Goes Ar.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup>  
mor da Villa de Ytú.

Depois de ter chegado a esta Cid.<sup>a</sup> Joaq.<sup>m</sup> Barboza da Silva, q' fica civilezandose, a ver, se assim modera o seo orgulhozo genio, e ter expedido ao Juiz Jozé de S. Payo Goes, p.<sup>o</sup> capacitarme, o conduzirão por cincero, de q' vay bem advertido, e da figura, q' hum Cap.<sup>m</sup> Mor faz na terra de q. o hé, recebi a carta de Vm.<sup>co</sup> de 5 do corr.<sup>to</sup> mez, em q. me segura ter sido entregue das minhas duas, o q. estimo, p.<sup>o</sup> q' Vm.<sup>co</sup> conheça não haverá ocazião, em q. eu deixe de conservallo na sua intr.<sup>a</sup> integrid.<sup>e</sup> e de q. os Officiaes da Camr.<sup>a</sup> desta Villa sem perda de tempo dessem execução a m.<sup>a</sup> Ordem, q.<sup>m</sup> a soltura de M.<sup>al</sup> da Costa: e conhecendo a dezordem, em q' cahirão, arrependidos se condução p.<sup>o</sup> o diante, confr.<sup>o</sup> os seos deveres, e me não obriguem a fazer demonstraçoens mais fortes, q' tanto pelo contrario hé o meo animo, como Vm.<sup>co</sup> verá na carta incluza, q' depois de a ler, a fechará e mandará entregar ao Escr.<sup>nm</sup> da Camera: Ha m.<sup>tas</sup>, q' deste se acha hum Memorial na m.<sup>a</sup> mão p.<sup>o</sup> o Cargo intentado, a q. ainda não tinha deferido, por me persuadir q' o empenho levava circumstancia, q. agora descubro.

Constame, se entregara ao Cap.<sup>m</sup> Ant.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> de Sá a remessa, q. lhe fez a Camr.<sup>a</sup> dessa Villa, do Donativo preterito: e estou bem convencido, de q' a activid.<sup>e</sup> de Vm.<sup>co</sup> não comúa com o Juiz Arruda fãrão hum dos gr.<sup>os</sup> serv.<sup>os</sup> a esta Capitania na completação dos Donativos desse Povo, com o q. sempre me confesarei obrigado pelo m.<sup>to</sup> q. lhe dezejo ser util, a Vm.<sup>co</sup> e a toda a sua Caza o não deve duvidar. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 11 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>o</sup> Marcelino Jozé da Cunha Castro, Tabalião  
da Villa de Ytú.

Se Vm.<sup>co</sup> refletisse na bizzarria, com q. nas remataçoens antecéd.<sup>es</sup> lhe mandei dar as Escrivatinhas dessa Villa, não daria hum passo, q. não fosse encher as obrigaçoens do seo